

em sessão de Assembleia Municipal
de 26.2.19

Morando na reunião
com 3 (três) abstenções.

ATA Nº 12 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE
Mandato 2017/2021

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande, do mês de janeiro.-----

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e dez minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto um - **Propostas do Executivo Municipal.**-----

Ponto um, ponto um - **Proposta de Deliberação da Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos.**-

Ponto um, ponto dois - **Proposta de Deliberação - Transferência de Competências da Administração Central para a Administração Local.**-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande, ordenou que se procedesse à assinatura do Livro de Ponto, verificando-se as presenças dos seguintes Deputados Municipais:-----

António Tomás Correia; Fernando Manuel Fernandes Antunes; Joaquim Augusto Torres Simões Palheira; Luís Filipe Henrique Antunes; Carlos Manuel Simões Dias José; Ivo Fernando Pais Pereira; Nélia Maria Henriques Alves; José Jesus Seco da Cruz (em substituição de Telmo Alexandre Ferreira dos Santos Gomes Alves); Joaquim Coelho Baeta Graça; Luís Manuel Piedade David; Rui Miguel Morgado Capitão; Paula Rita Paiva de Carvalho; Luís Paulo Pereira Fernandes; Magda Sofia Alves David. Estiveram presentes os Presidentes de Freguesia Graça, Pedro Manuel da Silva Pereira; o Presidente da Freguesia de Pedrógão Grande Carlos Fernandes do Jogo e o Presidente da Freguesia de Vila Facaia, José António Dinis Henriques.-----

A Câmara Municipal esteve representada pela Vice-presidente, Maria Margarida David Lopes Guedes e pelos vereadores, Nelson David Fernandes e Raúl José Piedade Baptista Garcia. O Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande não compareceu por motivos de saúde devidamente justificados.-----

Confirmada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão ficando assim a Mesa da Assembleia Municipal constituída pelo primeiro Secretário, Fernando Manuel Fernandes Antunes e pelo Segundo Secretário Joaquim Augusto Torres Simões Palheira.-----

O Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sessão cumprimentando os Deputados, a Vice-presidente, os Vereadores e o público em geral, agradecendo a todos a presença nesta assembleia de carácter extraordinário. Continuou dizendo que agora estão reunidas as condições para a análise do

ponto um ponto um e estando todos na posse dos documentos necessários vai então iniciar-se o debate para esclarecimento dos senhores Deputados. Prosseguiu, dirigindo-se à Vice-presidente solicitando-lhe que prossiga com a apresentação do assunto em questão de modo a que todos os esclarecimentos sejam prestados possam ajudar na apreciação e a votação deste ponto.-----

A Vice-presidente dirigiu-se aos presentes cumprimentando a Mesa, os Deputados, os vereadores e o público em geral e passou a informar que, por forma a que todos os esclarecimentos sobre este ponto sejam prestados à Mesa e aos Deputados Municipais com a maior clareza, solicitou a presença do Dr. Luis Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, que tem liderado o processo de agregação/criação de um sistema intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos, dos onze municípios envolvidos, na certeza de que estando na posse de todas as informações sobre a matéria poderá esclarecer os presentes sobre o que for entendido por conveniente e relevante quanto à participação do Município de Pedrógão Grande neste processo de agregação. Agradeceu, de seguida ao Dr. Luis Matias a gentileza de se ter disponibilizado para o esclarecimento. Deste processo nesta assembleia.-----

Dr. Luis Matias, cumprimentou a Mesa, os Vereadores, os Deputados Municipais e o público. Iniciou a sua apresentação referindo que os municípios da Lousã, Penacova e Penela foram os que iniciaram este processo através de uma comissão instaladora para desenvolver e desencadear um conjunto de ações de modo a criar o projeto da empresa intermunicipal neste caso, constituída por onze municípios. Refere que além de Pedrógão Grande, ainda falta o município de Góis tomar posição sobre esta matéria.-----
Entretanto considera um dado interessante que apesar de algumas abstenções em todo o universo das Assembleias Municipais há apenas um voto contra em todas elas. Fez esta nota porque sendo uma matéria que respeita a todos os concidadãos, considera que não há nem deve haver preconceitos ideológicos que limitem a discussão da melhor decisão relativamente à discussão deste sistema intermunicipal. Mais de metade dos municípios do País estão já num processo de construção de empresas intermunicipais, naturalmente com modelos diferentes. Esta estrutura societária está estatutariamente prevista de modo a que não haja a possibilidade da entrada de novos acionistas sem que exista unanimidade de todas as assembleias municipais envolvidas. No limite, em todas as decisões sobre a entrada ou não de novos acionistas é essencial a unanimidade de todas as assembleias municipais. Existe a preocupação de um setor tão crítico, como o da água e do saneamento, poderem vir a ter a participação de agentes privados ou até públicos. O ponto de partida para a criação desta



empresa derivou sobretudo do fato de, nos últimos dez anos diz, se ter vindo a caminhar no sentido da eficiência. Da análise feita aos onze municípios que constituem este sistema, o aspeto mais positivo foi a qualidade da água que é excelente e as tarifas acessíveis (as mais baixas da região e do País) e as boas acessibilidades na distribuição. Os aspetos mais negativos incidem sobretudo no fato de a receita tarifária ser insuficiente para cobrir os gastos com as necessidades de investimento existentes no nosso território. Em Pedrógão Grande, o déficit tarifário, no que respeita à exploração de água e saneamento, é de setecentos e sessenta e nove mil de euros.-----

Todos os instrumentos necessários à requalificação da água e do saneamento necessitam de um grande investimento e não dependem só das candidaturas à Comunidade Europeia que não são suficientes. O Quadro Comunitário de Apoio é essencial para resolver o problema estrutural gravíssimo que tem a ver com a falta de manutenção da rede que, devido a uma falta de manutenção, com trinta anos é bastante deficitária. Os onze municípios são muito semelhantes na análise efetuada e na necessidade do grau de investimento financeiro. As perdas técnicas de água são um problema comum a todos. Alguns sofrem perdas superiores a 50% incluindo as perdas de ruturas, as perdas comerciais e a taxa de cobertura de rede de saneamento em baixa, que comparada com a maioria a nível nacional e até internacional é muito deficitária. Quanto à questão da recolha de resíduos sólidos urbanos também se detetou uma necessidade premente em adquirir mais equipamentos, assim como, em promover a otimização das rotas, em relação ao centro de recolhas, o que se revela uma medida que pode reduzir muito os custos de transporte. -----

Considera que existiam, antes da apresentação desta proposta duas opções: a continuação da gestão individual destes serviços mantendo os níveis atuais, correndo-se o risco de não haver capital para investir em novas infraestruturas ou em manter as atuais e, ao mesmo tempo, aumentar significativamente as tarifas para ganhar capacidade de investimento e reduzir a substituição. Este é um caminho que não tem retorno pois com a publicação do Regulamento do Tarifário da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) os municípios ficam quase obrigados a endividarem-se de forma individual ou coletiva. No entanto há que garantir a sustentabilidade do sistema e isso envolve uma redução drástica das perdas e das insuficiências do sistema. A vantagem de se manter um sistema regional de agregação é o fato de serem onze municípios vizinhos e de estarem, de certa forma, parametrizados desde o município mais pequeno ao município maior. Afirmou que até do ponto de vista da participação social não existem grandes diferenças, existe sim, uma equiparação do ponto de vista



do capital social. Esta proposta constitui uma entidade que é 100% detida pelos municípios a qual garante, politicamente, também o controlo por parte das Câmaras Municipais e das Assembleias Municipais nas suas decisões estruturantes para a vida e para a prestação de serviços que têm de ser tomadas por unanimidade, já que implicam questões como o Plano de Investimentos, a entrada de novos sócios ou acionistas, questões essenciais na vida desta estrutura intermunicipal. É a única forma de aceder aos fundos comunitários que estão exclusivamente dedicados às agregações. No que se refere aos aspetos negativos destacam-se as tarifas agregadas (água, saneamento e recolha de RSU) no valor de €27,39 (vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos), contas apuradas com base nos 10m³ de consumo por utilizador, sendo que na nossa região a média é de 6m³ estando ainda assim, a tarifa abaixo do que inicialmente foi calculado.-----

Estão naturalmente previstos investimentos em todos os concelhos e existe uma preocupação de nivelamento, ou seja, os concelhos maiores como Ansião, Penacova e Lousã, não têm os investimentos muito superiores aos concelhos mais pequenos. As tarifas previstas não terão nos próximos cinco anos, uma atualização e esta, prevê-se ser estável para os próximos trinta anos.-----

Numa nota mais política referiu que existirá uma tarifa social, de acordo com a legislação e por outro lado, os municípios não ficam desacompanhados naquilo que são as suas políticas públicas, como por exemplo, o apoio ao movimento associativo ou empresarial e assim podem definir nos seus próprios regulamentos o apoio que pretendem dar a essas entidades, no caso dos municípios que queiram assumir o ónus de apoiar as associações. A mudança é estrutural na valorização do bem essencial que é a água, bem como, na procura de uma mudança de comportamento na utilização da água. Após estes esclarecimentos o Dr. Luis Matias colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas suscitadas.-----

A Vice-presidente agradeceu as explicações dadas pelo Dr. Luis Matias e referiu serem essenciais face a vantagens e constrangimentos neste setor e na futura agregação, especialmente no que concerne ao Município de Pedrógão Grande, não podendo o concelho ficar de fora nesta solução, pois não tem capacidade financeira para, sozinho, proceder aos investimentos cada vez maiores no setor da água e saneamento ainda deficitários.-----

Referiu-se ainda à questão dos recursos humanos para a empresa tendo o Dr. Luis Matias respondido que para o quadro de pessoal está previsto um número ligeiramente superior a duzentos funcionários, sendo que este número tem a que ver, sobretudo, com os funcionários adstritos à recolha de resíduos sólidos urbanos. Definiu-se que os funcionários municipais que queiram integrar os quadros da




empresa o podem fazer através de um contrato de cedência de interesse público, sem qualquer perda de regalias enquanto funcionários públicos, mas antes com um incremento de 10% e, num futuro próximo com outros benefícios decorrentes da evolução da empresa. Os funcionários mais antigos e mais experientes são essenciais para reconhecer e reparar todas as deficiências que existam nas redes já que o conhecimento destes, no início, poderá ser muito útil. Irá haver um processo de recrutamento aquando da constituição da empresa e aí será apurado o ponto de situação. Está prevista a estruturação da empresa, com a existência de um centro operacional em cada um dos concelhos e existirão três polos, do ponto de vista técnico, para a manutenção sendo, portanto uma estrutura mais pesada, que ficarão agrupados por sub-regiões:-----

Primeiro: Ansião; Alvaiázere; Figueiró dos Vinhos e Penela.-----

Segundo: Castanheira de Pera; Pedrógão Grande; Góis e Pampilhosa da Serra.-----

Terceiro: Lousã; Penacova e Vila Nova de Poiares.-----

Na sede funcionará a parte da direção comercial, administrativa e financeira, exploração e manutenção e a direção de engenharia e qualidade, quatro divisões que se pretendem estejam a funcionar no prazo de seis meses.-----

Finda esta explicação adicional, a Vice-presidente interveio dizendo que, em traços gerais esta feita a apresentação e considera que após o debate na reunião de câmara municipal e da atual apresentação torna-se óbvio a necessária integração neste processo, sendo o caminho o da agregação. É uma decisão que aponta para o melhor caminho, que eu, não sendo eventualmente o ideal e com algumas reservas, é no momento, a forma mais eficaz de reestruturar os serviços existentes e de melhorar a qualidade. É uma oportunidade para uma candidatura aos fundos comunitários e assim, ajudar a suportar os tarifários que a ERSAR impõe e que são valores cada vez mais elevados. É um processo que já decorre há alguns meses e que é fruto de muito trabalho, de muito estudo, sendo uma proposta que é o resultado apurado para a integração neste sistema.-----

O Dr. Luis Matias interveio dizendo que, não no prazo de trinta anos, mas sim de cinco anos, o plano de investimento previsto para Pedrógão Grande é de cerca de três milhões de euros.-----

O Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao Dr. Luis Matias em seu nome pessoal a disponibilidade para estar nesta Assembleia Municipal para prestar os esclarecimentos necessários, dizendo que dedicou um bom tempo à leitura e à apreciação da documentação em causa e que a explicação feita, foi muito esclarecedora, nomeadamente, sobre as questões do financiamento e do



capital e sobre as políticas da União Europeia no que concerne ao acesso a fundos comunitários estruturais. A nova política da união europeia procura a agregação de entidades e projetos como os referidos com 85% a fundo perdido. São considerados fundos estruturantes de montantes elevados que somente com uma política de agregação estarão disponíveis para investimentos necessários como a reparação da rede de distribuição e que doutra forma como, é o caso das perdas técnicas de rede, que ronda os 12% seriam quase in comportáveis. A questão da água é supra importante além do bem precioso e da sua eficiente gestão como um bem essencial à vida. Não tem dúvidas sobre as estimativas dos investimentos feitos e que trarão muitos benefícios às comunidades envolvidas além da assumida qualidade na distribuição da água. Agradece a apresentação esclarecedora e a disponibilidade manifestada para estar presente, ouvir e esclarecer. Prosseguindo, e após as inscrições, o Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

O Deputado Rui Capitão cumprimentou a Mesa e os presentes. Prosseguiu referindo que considera este um assunto dos mais importantes e um dos mais difíceis para que foi chamado a tomar uma decisão. Confessa que a sua posição será a do voto contra e que tal é por uma questão apartidária. Ao ler o estudo feito acerca da proposta apresentada diz-se chocado pois considera que é transferida para os contribuintes toda a carga dos investimentos apresentados, através dos tarifários. Diz que através do estudo não conseguiu apurar a mais valia que resultará da agregação dos municípios e diz-se chocado com o fato de o seu concelho estar a pagar mais por m3 do que pagam, por exemplo, os concelhos de Coimbra ou de Leiria centro e até talvez mais do que paga até, talvez, Lisboa. Fala num aumento daquilo que apurou na ordem dos 70% que não vê contrabalançado com o investimento nos equipamentos que terá de ser feito. Concorde que, na verdade, aos municípios é difícil por si só terem acesso ao financiamento público/europeu, sendo o “grande bolo”, esse sim, para os municípios que estejam em sistema de intermunicipalidade, no entanto, enquanto munícipe questiona-se sobre a ausência de um estudo pormenorizado sobre cada um dos concelhos, julgando que está em falta esse estudo para que se pudessem evidenciar as reais vantagens e desvantagens desta agregação. Não aceita, diz, de ânimo leve, que uma pessoa do concelho de Pedrógão Grande tenha de pagar o preço da água mais caro do que se paga em Coimbra, pois os rendimentos *per capita* são completamente diferentes. Pensa que esta situação vai no sentido contrário ao da política de incentivo à fixação das pessoas neste território, quer nível de redução do IRC, IRS ou, por exemplo, nas taxas das portagens.-----

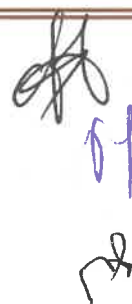


Nesta agregação só estão pequenos e médios municípios e pergunta qual a razão para os grandes municípios não estarem neste sistema. Diz que precisa de mais e melhores argumentos credíveis para poder alterar o seu sentido de voto.-----

O Dr. Luis Matias respondeu que relativamente à questão da revisão do tarifário é imposta por um lado, pelo novo regulamento da ERSAR e por outro pelo pressuposto que a Comunidade Europeia não abdica de que é o consumidor quem tem que pagar integralmente os custos com o fornecimento e a prestação de serviços de água. Esta medida visa terminar com a subsidiação de muitos serviços, nomeadamente no que respeita a este bem. O caminho que se está a fazer é um caminho imposto pela regulamentação comunitária que tem de ser transposta para os nossos serviços. O estudo apresentado diz, é muito conservador relativamente ao plano de investimentos pois, só está previsto o garantido, o acesso ao Quadro Comunitário de Apoio a submeter nesta candidatura. Todos os pressupostos de investimento foram elaborados no sentido de que não há qualquer alavancagem. O estudo é muito sério e rigoroso. Se um município quiser entrar para o sistema intermunicipal terá de ser sempre por unanimidade. Se algum quiser sair não há qualquer impedimento, mas naturalmente haverá sanções, pois trata-se de uma empresa.-----

Há um estudo da ERSAR que coloca esta questão a nível económico e financeiro que refere que caso não houvesse agregação a estimativa era que no mínimo cada município teria de aumentar o tarifário mais de 10%, não se podendo comparar a tarifa agregada em 2019 com as tarifas que por exemplo, Porto e Lisboa têm agora porque eles também têm déficit. Esses municípios isolados destes processos vão, no futuro encontrar dificuldades pois, o estudo feito no pressuposto da não agregação e do não tarifário, aponta no sentido das vantagens e das desvantagens. Independentemente disso o aumento da tarifa vai ser obrigatório para todos os consumidores. Quanto à remuneração dos acionistas, não está prevista. Tudo o que se refere a ganhos é revertido para a diminuição da tarifa ou para o aumento do plano de investimentos.-----

A Deputada Nélia Alves cumprimentou a Mesa e os presentes e agradeceu a disponibilidade do Dr. Luis Matias e refere que após as explicações prestadas considera que foram esclarecidas algumas dúvidas que tinha. No entanto ainda tem perguntas a fazer. Referiu que compreende que a solução seja esta após ouvir os esclarecimentos e que de fato a agregação é o caminho. O custo para o consumidor final, num concelho como Pedrógão Grande é a sua maior preocupação. A agregação, do seu ponto de vista,



permite efetivamente uma melhor eficácia em todas as vertentes. Questiona o porquê de alguns municípios terem abandonado o projeto.-----

Afirmou que fruto do pouco tempo que dispôs para analisar os documentos, não entende o aumento efetivo que cada munícipe tem na sua fatura mensal. Relativamente aos funcionários de cada município, questiona se os mesmo serão integrados e se serão suficientes para o leque de serviços a prestar. Quanto aos investimentos solicita qual o montante de investimento para o concelho de Pedrógão Grande e como e onde será aplicado.-----

O Dr. Luis Matias passou a responder às questões dizendo que os três municípios que não aderiram tiveram as suas realidades e motivos diferentes. O município de Arganil foi em parte devido à mudança do Presidente da Câmara e, mais concretamente com a mudança de política e do sistema que têm no concelho. Condeixa sondou três sistemas ao mesmo tempo, inclusive o que está em proposta e acabou por não se decidir por nenhum, continuando a aguardar pelo município de Coimbra, na esperança de que seja agregado por aquele município. Miranda do Corvo esteve presente no projeto até ao fim e questionou aonde iria ser a sede e uma vez que lhes foi dito que ainda não havia decisão sobre isso, nunca mais se mostraram interessados. Considera que foi uma tomada de decisão precipitada e agora embora já exista uma manifestação de interesse em voltar o processo já está em vias de conclusão e não será de todo fácil.-----

Acredita que a estes municípios lhes vai ser incomportável manter os investimentos e suportar os tarifários, bem como, manter o controlo da qualidade da água. Portanto Coimbra, Condeixa e Miranda do Corvo serão levadas a reformular as suas decisões, eventualmente. Acerca do tarifário a tarifa média mensal dos 10m3 de Pedrógão Grande era de €13,60 (treze euros e sessenta cêntimos) e passa para €27,39 (vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos) para todos. A tarifa será mais baixa porque o consumo médio da região não é de 10m3, mas sim de 6m3. Para efeitos de estudo o valor de referência situa-se nos €27,39 (vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos).-----

Quanto aos recursos humanos não há obrigatoriedade de transitar. Caso não o façam é às Câmaras Municipais que cabe decidir quanto a esse fator e a responsabilidade de uma possível reafectação. Será sempre necessário fazer novos recrutamentos sobretudo, nas áreas das engenharias.-----

O Deputado Luis Filipe Antunes cumprimentou a Mesa, os presentes e o Dr. Luis Matias, agradecendo-lhe a disponibilidade para a apresentação. Afirmou que se sente preso num dilema embora entenda o conteúdo do estudo. Relativamente à questão da gestão da água, um bem essencial, aí compreende o



investimento na monitorização da qualidade da água, um bem essencial e daí compreende que o investimento na qualidade e no evitar as perdas técnicas, questionando-se assim onde está a solidariedade intermunicipal. Sente que os problemas já não são tão partilhados. Onde está a solidariedade do País? Os concelhos do interior? Estas zonas têm cada vez menos população com um decréscimo de 21%. Como ficamos? Ficamos sozinhos com os custos? Um crescimento de 70% na tarifa e a receita *per capita* é menor em comparação com os concelhos do litoral. Efetivamente, afirma, revolta-o esta situação, mas uma vez que é necessário tomar uma decisão, a equação não se torna fácil. Reafirma que fica triste com a falta de solidariedade intermunicipal e nacional.-----

O Dr. Luis Matias diz que a valorização dos recursos ambientais é imperativa. Estas estratégias coletivas ficam facilitadas, existindo entre os onze municípios uma certa igualdade que aliado ao interesse em conjunto torna esta intenção mais confortável e forte para num futuro próximo, junto do Estado se poderem fazer exigências, nomeadamente no sentido de baixar as tarifas.-----

O Presidente da Junta de Freguesia da Graça, Pedro Pereira cumprimentou a Mesa, o Dr. Luis Matias e os presentes. Solicitou esclarecimentos sobre o investimento, nomeadamente na Freguesia da Graça, quais as obras a realizar e se as mesmas implicariam a substituição dos contadores e como isso se iria processar.-----

O Dr. Luis Matias esclareceu que o investimento é respeitante à ampliação da rede de saneamento, pois a taxa de cobertura da rede de saneamento é baixa, assim como, também na qualidade da água, na rede e na substituição total dos contadores no concelho. Existe também a necessidade de investir nos veículos de recolha de resíduos urbanos e, naturalmente na manutenção das redes.-----

O Presidente da Assembleia Municipal interveio entendendo tratar-se de uma decisão a ser tomada e não nenhuma imposição. Crê que é uma questão de racionalidade pois em conjunto somos efetivamente mais fortes e temos condições de reivindicar melhores condições.-----

Posta a votação a proposta de deliberação da criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos, constante do ponto um ponto um, da ordem de trabalhos, foi deliberado por maioria com uma abstenção e um voto contra, aprovar a presente proposta.-----

O Deputado Rui Capitão dirigiu-se à Mesa apresentando a sua declaração de voto que depois de lida foi transcrita para a presente ata tendo sido entregue o respetivo documento.-----

Transcrição da Declaração de Voto do Deputado Rui Capitão:-----



“Declaração de voto-----

Voto contra a adesão do Município de Pedrógão Grande ao sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos pelos seguintes fundamentos.-----

1. O estudo estratégico referente à agregação de municípios no âmbito de abastecimento de água em baixa, saneamento e recolha de resíduos sólidos é o único documento que permite a curto, médio e longo prazo formular conclusões sobre as vantagens e desvantagens da criação de tal sistema e da agregação do Município a tal sistema, estudo que ficou em parte comprometido e prejudicado dado ter sido realizado e compreendendo a presença dos municípios de Condeixa-a-Nova e Arganil os quais desistiram do processo de agregação e os quais só por si deteriam 21,9% do capital social da empresa intermunicipal e um universo de mais de 28 mil consumidores.-----
2. Tal estudo foi feito à escala e num universo de 14 municípios e não município por município pese embora algumas referências a cada município. Não temos assim nenhum documento único, próprio, isento e imparcial, elaborado à escala municipal e não intermunicipal que nos permita discutir com rigor as vantagens e desvantagens de uma agregação para Pedrógão Grande a tão longo prazo. -----
3. Nos ganhos e gastos operacionais está previsto, para o total dos municípios, uma subida de custos dos actuais 18,1 milhões de euros para os 22 milhões de euros de custo médio futuro a que corresponde uma receita média futura também de 22 milhões.-----
4. Não me parece assim tão evidente que da agregação do abastecimento de água em baixa, saneamento e recolha de resíduos, resulte uma tão grande significativa redução de custos para Pedrógão Grande quando comparado com o aumento significativo do preço dos serviços para os seus habitantes. Uma vez que a estrutura de custos municipais de Pedrógão Grande é inferior à estrutura de custos de outros municípios apresentando os municípios realidades muito diferentes entre si que não podem ser consumidas pelo todo antes merecem tratamento diferente.-----
5. No mais, de forma mais ou menos encapotada, a agregação traduz sim um aumento significativo do custo dos serviços para os munícipes e os eventuais ganhos e lucros de uma agregação advém



a médio e longo prazo não da poupança mas do aumento do preço dos serviços associados à diminuição da população.-----

6. O que os municípios pretendem, parece-me, todos ou alguns, à boleia de um serviço intermunicipal, passar para a factura dos seus munícipes todos os custos a preços de mercado daqueles serviços, sem olhar às especificidades próprias dos munícipes, não existindo assim uma tão grande redução de custos numa escala verdadeiramente maior que se impunha existirem e seu reflexo no custo da água e demais serviços para o consumidor. Não posso concordar com tal política.-----
7. O que é visível, desde logo, no preço (projectado) da água a adquirir em alta pelo sistema multimunicipal de 2019 a 2047 cujo preço por m3 não diminui. O que não se entende pois o sistema multimunicipal teria, assim nos é transmitido, uma capacidade de negociação de outra escala. Mas não a redução do custo da compra de água em alta assenta não na diminuição do preço por m3 mas sim na diminuição dos m3 adquiridos. Já que no ponto 10.1 dos gastos operacionais é referido que a tarifa da água a adquirir em alta por m3 de 2019 a 2048 é calculada pelos valores a preços de 2018, pelo que nunca se sabe então se existirá, ou não, uma redução do custo na aquisição em alta, porém sabe-se que a mesma a existir também não se irá reflectir na baixa do preço da água vendida em baixa, dado que segundo o estudo tal não se prevê e sabe-se que a empresa intermunicipal integrará ou irá ou aumentar a sua participação social nas empresas Águas do Centro de Litoral e Águas de Cale do Tejo. Quando o comprador se confunde com o vendedor sobra para o consumidor.-----
8. Constata-se da análise macro financeira que suporta a racionalidade económica da agregação que a redução de gastos de 2019 a 2048 existe de facto em algumas áreas, mas suportada pela diminuição da população que, inevitavelmente, reduz a procura, tanto que no gráfico da evolução dos gastos totais operacionais a mesma é sempre crescente de 2019 a 2047.-----
9. Nas tarifas para uso doméstico para Pedrógão Grande tal estudo apresenta um custo médio por cada 10m3 de água dos actuais € 14,00 para os € 24,00, ou seja dos € 168,00 anuais o mesmo agregado, ou o mesmo munícipe, terá que pagar € 288,00 ou seja mais cerca de 70%, e se tal aumento será comportável nos municípios com mais população, mais riqueza, o mesmo não se passa com os municípios mais pobres com rendimentos per capita inferiores e falamos aqui de




- apenas 10m³, pois se forem 15m³ passaríamos de € 21,00 para € 36,00 e assim sucessivamente também para o uso não doméstico.-----
10. Nos resíduos urbanos de um encargo anual de € 34,80 em 2018 passa-se para um encargo anual estimado de € 45,40 ou € 42,90 consoante a configuração do bloco de municípios, ou seja, para um aumento na ordem dos 33%.-----
11. Somando tal aumento ao eventual aumento do preço da água em situações de seca no seguimento do projeto de regulamento tarifário dos serviços de águas da ERSAR, ainda em discussão pública e cujas consequências não foram, nem podiam, ser alvo de inclusão no estudo de agregação, a medida de agregação pode ser desastrosa para os pequenos Municípios do interior como Pedrógão Grande e para as suas gentes, considerando desde logo que o Município de PG não poderia desassociar-se da agregação se não apenas com consentimento da Sociedade e sob pesadas penalizações que obrigariam a estarmos em tal sistema durante 30 anos.-----
12. Em suma, entre abastecimento de água e recolha e gestão de resíduos, os Pedroguenses, como base no estudo estratégico que nos foi apresentado correm o sério risco de em alguns meses ter que pagar o dobro da factura mensal que actualmente pagam e pagarão sempre porque os custos não descerão de forma significativa.-----
13. Entendo que devem existir políticas de discriminação positiva para o interior. Recentemente vimos o Estado Central a adoptar medidas de discriminação positiva em sede de IRC e, por exemplo, a título de taxas de portagens. Ora, contrariamente a este política, nos termos da agregação proposta os preços a praticar pelos serviços de abastecimento de água no âmbito de uma estrutura multimunicipal dos quais fazem parte concelhos do interior são superior aos praticados por outras entidades gestoras nos preços da água tais como nas cidade de Coimbra (cento), Leiria (centro); Pombal entre outros.-----
14. Não compreendo numa altura em que Portugal está cada vez mais ciente das dissimetrias entre os concelhos do interior e os do litoral, entre os densamente povoados e os esquecidos, sejam equacionadas propostas de agregação de serviços básicos e essenciais, como seja o abastecimento de água às populações para uso doméstico, cujos custos são equiparados e até superiores aos praticados no litoral e em cidades e áreas populacionais com rendimentos per capita 2,3 e 4 vezes superiores.-----



15. Não compreendo como é que se pode pretender impor, ou consentir que seja imposto, aos residentes, digo resilientes do interior, os mesmos preços praticados no litoral e nas zonas de maior densidade e rendimentos per capita. É curioso que esta Assembleia Municipal, sob proposta do executivo, tenha aprovado de forma unanime ao longo dos anos a redução da percentagem do Município em sede de IRC; IRS; Derrama e IMI como incentivo à fixação e apoio às famílias e agora tal ganho não será suficiente para fazer face ao custo do aumento do custo da água paga mais cara que em Lisboa abastecida que é, em parte, pelo Zêzere.-----
16. Admito que a agregação permita uma diminuição de perdas de água e uma gestão mais equilibrada do bem escasso que é a água; assim como possa permita aceder a investimento público e europeu a uma escala não prevista para os municípios isoladamente; bem como se consiga reduzir alguns custos, porém o aumento das facturas é desproporcional à poupança gerada para Pedrógão Grande.-----
17. Admito que a longo prazo é possível à agregação intermunicipal e à nova empresa intermunicipal gerar resultados líquidos positivos os quais se forem distribuídos o serão de forma proporcional à participação de capital, pelo que nunca contribuirão para diminuir o fosso entre os municípios mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos pois que todos os munícipes pagarão o mesmo valor custando mais em Pedrógão uma família pagar 30€ por uma despesa de água do que em Coimbra ou Lisboa.-----
18. Mas também admito que a criação de uma empresa intermunicipal potência também a criação de mais um elo no percurso da “água” até quem a consome, com os custos administrativos e encargos remuneratórios e ele inerente ao bom ritmo dos desastres que se conhecem em termos de empresas municipais e intermunicipais, até porque não está vedada a participação posterior dos municípios em subsídios à exploração mediante contractos programa nem mais entradas em capital para eventual reforço, não conseguindo este município, enquanto entidade participante, com uma participação de capital baixíssima controlar despesas e orientações despesistas, para alimentação de clientelas ou outras, de outros grandes municípios.-----
19. Por tais razões e à mingua de um estudo sustentado assente na concreta situação de Pedrógão Grande por onde se possa ver quais as vantagens e desvantagens, entendo que é errado e desastrosa a agregação a um numero tão elevado de concelhos de Comunidades Intermunicipais diferentes, sendo as desvantagens para o concreto caso de Pedrógão Grande



superiores às vantagens oferecidas enquanto município agregado perdendo a autonomia sobre um bem de primeira necessidade que é a água sem qualquer peso enquanto entidade participante para definir o que quer que seja.-----

Pedrógão Grande, 22 de Janeiro de 2019”.-----

Ponto um, ponto dois - **Proposta de Deliberação - Transferência de Competências da Administração Central para a Administração Local.**-----

O **Presidente da Assembleia Municipal** passou a palavra à Vice-presidente que iniciou a apresentação do ponto em discussão sobre a transferência de competências da Administração Central para a Administração Local passando a enumerar as nove propostas que foram presentes em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2019. Iniciou a apresentação pela seguinte ordem:-----

Decreto-Lei Nº97/208 de 27 de novembro, respeitante ao setor das Praias, com competências no domínio das praias fluviais que foi aprovada por unanimidade, em reunião de câmara, tendo sido deliberado aceitar as referidas competências.-----

Decreto-Lei Nº 98/2019 de 27 de setembro, respeitante ao setor da exploração das modalidades afins de jogo ou azar e outras modalidades de jogo que foi aprovada por unanimidade, em reunião de câmara, tendo sido deliberado aceitar as referidas competências .-----

Decreto-Lei Nº100/2018 de 28 de novembro, respeitante ao setor das vias de comunicação, foi aprovada, em reunião de câmara, por unanimidade aceitar as referidas competências.-----

Decreto-Lei Nº101/2018 de 29 de novembro, respeitante ao setor da justiça, com competências no domínio da justiça no âmbito dos órgãos autárquicos e das entidades intermunicipais, que foi aprovada, em reunião de câmara, por unanimidade aceitar as referidas competências.-----

Decreto-Lei Nº103/2018 de 29 de novembro, respeitante ao setor da proteção civil, com competências aos órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente que foi aprovada ,em reunião de câmara, por unanimidade aceitar as referidas competências.-----

Decreto-Lei Nº104/2018 de 29 de novembro, respeitante ao setor de estruturas de atendimento ao cidadão, com competências no domínio da instalação e gestão das Lojas do Cidadão, de espaços cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio a Emigrantes aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, que foi aprovada, em reunião de câmara, por unanimidade aceitar as referidas competências.-----



Decreto Lei Nº105/2018 de 29 de setembro, respeitante ao setor da habitação e que foi aprovada em reunião de câmara, por unanimidade, aceitar as referidas competências.-----

Decreto-Lei Nº106/2018 de 29 de novembro, respeitante ao setor do património imobiliário público sem utilização com competências no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, foi aprovada em reunião de câmara, por unanimidade, aceitar as referidas competências.----

Decreto-Lei Nº107/2018 de 29 de setembro, respeitante ao setor do estacionamento público, com competências no domínio do estacionamento público que foi deliberado, por unanimidade, a não aceitação da referida transferência.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, terminada a apresentação dos respetivos diplomas, agradeceu à Vice-presidente os esclarecimentos prestados e em seguida, não havendo mais assuntos a tratar e nenhuma inscrição, procedeu-se à votação cujos resultados foram os seguintes:-----

Decreto-Lei Nº97/208 de 27 de novembro, foi aprovado por maioria com uma abstenção.-----

Decreto-Lei Nº 98/2019 de 27 de setembro, foi aprovado por maioria com uma abstenção.-----

Decreto-Lei Nº100/2018 de 28 de novembro, foi aprovado por maioria com um voto contra.-----

Decreto-Lei Nº101/2018 de 29 de novembro, foi aprovado por unanimidade.-----

Decreto-Lei Nº103/2018 de 29 de novembro, foi aprovado por unanimidade.-----

Decreto-Lei Nº104/2018 de 29 de novembro, foi aprovado por unanimidade.-----

Decreto Lei Nº105/2018 de 29 de setembro, foi aprovado por maioria com uma abstenção.-----

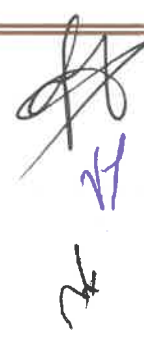
Decreto-Lei Nº106/2018 de 29 de novembro, foi aprovado por maioria com uma abstenção.-----

Decreto-Lei Nº107/2018 de 29 de setembro, foi aprovado por unanimidade.-----

O Presidente da Assembleia Municipal dirigiu-se ao público questionando se alguém pretendia usar da palavra, tendo-se apurado somente uma inscrição em nome do Sr. Luis Cunha, residente em Pedrógão Grande.-----

O Sr. Luís Cunha iniciou a sua intervenção referindo que, em primeiro lugar, na última assembleia quando teve conhecimento das vistorias que foram efetuadas às pontes do concelho julga que deveria também ter-se incluído a Ponte Filipina e alertado os técnicos do IPPAR (Instituto Português do Património Arquitetónico) para eventual estado da mesma.-----

Em segundo lugar referiu-se no programa televisivo “*Good Mornig América*” transmitido pela estação americana ABC (American Broadcasting Company) que, numa das suas emissões abordou o turismo em Portugal e apresentou os melhores destinos turísticos a visitar em 2019, em todo o mundo, entre os



quais deu primazia à EN2 onde, no roteiro se destacou Pedrógão Grande. Refere que ficou encantado por ver Pedrógão Grande retratado com a imagem da Torre da Igreja Matriz, mas que de fato é visível que a Igreja Matriz necessita de uma pintura e de manutenção, assim como, de uma sinalética adequada.-----

Em terceiro lugar referiu-se a um assunto que se torna bastante complicado para os residentes e para os que visitam Pedrógão Grande e que tem a ver com a atuação da GNR, sobretudo aquando do ato de multar indiscriminadamente, pois considera que têm existido abusos neste sentido que consternam todos. Pede à Câmara que, junto do comandante da Guarda Nacional Republicana, apele à contenção e à sensibilidade junto dos agentes.-----

O Presidente da Assembleia Municipal dirigiu-se a todos agradecendo a sua presença e participação nesta sessão que considera correu em boa ordem. Fez votos de um bom ano novo para todos e deseja que no futuro as assembleias sejam produtivas e eficazes para o futuro de Pedrógão Grande.-----

Prosseguiu afirmando que só de uma forma coletiva e unida seremos capazes de lutar e valorizar o nosso concelho. Cada dia que passa o preocupa mais a ausência de esperança que vê nas pessoas com que vai contactando. Esta é já uma região com um sentimento coletivo e essa sem dúvida é a força maior do que se for expressa de forma individual. Considera que quanto mais nos agregarmos e discutirmos em conjunto na procura de soluções para o nosso futuro coletivo seremos certamente mais eficazes. Há que sermos mais eficientes nas soluções para o nosso concelho, como por exemplo no que se refere à floresta, inclusive, porque se nota uma alienação do Estado Central. Há muitos problemas para resolver e soluções para implementar e, em conjunto, podemos lutar por um futuro melhor pois entre os concelhos vizinhos há uma base comum muito grande e juntos a base reivindicativa é mais forte. Sente que as dificuldades são maiores do que supunha. Atualmente, considera que talvez seja um problema de gerações. Sente uma dificuldade maior em conseguir estabelecer contato e diálogo junto do Estado Central e em fazer ouvir as suas opiniões. Pede a união a todos para que se façam ouvir as suas reivindicações para porque possamos lutar pelo bem maior das nossas gentes. Agradeceu a todos a presença e deu por encerrada a sessão.-----

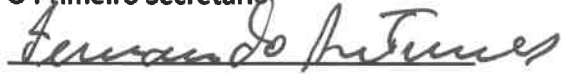
Aprovada a ata em minuta, e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião de assembleia, pelas vinte e uma horas e quinze minutos que depois de lida será assinada nos termos da lei. -----



O Presidente da Assembleia Municipal


(António Tomás Correia)

O Primeiro Secretário


(Fernando Manuel Fernandes Antunes)

Segundo Secretário


(Joaquim Augusto Torres Simões Palheira)

Declaração de voto



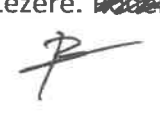
Voto contra a adesão do Município de Pedrógão Grande ao sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos pelos seguintes fundamentos.

1. O estudo estratégico referente à agregação de municípios no âmbito de abastecimento de água em baixa, saneamento e recolha de resíduos sólidos é o único documento que permite a curto, médio e longo prazo formular conclusões sobre as vantagens e desvantagens da criação de tal sistema e da agregação do Município a tal sistema, estudo que ficou em parte comprometido e prejudicado dado ter sido realizado e compreendendo a presença dos municípios de Condeixa-a-nova e Arganil os quais desistiram do processo de agregação e os quais só por si deteriam 21,9% do capital social da empresa intermunicipal e um universo de mais de 28 mil consumidores.
2. Tal estudo foi feito à escala e num universo de 14 municípios e não município por município pese embora algumas referências a cada município. Não temos assim nenhum documento único, próprio, isento e imparcial, elaborado à escala municipal e não intermunicipal que nos permita discutir com rigor as vantagens e desvantagens de uma agregação para Pedrógão Grande a tão longo prazo.
3. Nos ganhos e gastos operacionais está previsto, para o total dos municípios, uma subida de custos dos actuais 18,1 milhões de euros para os 22 milhões de euros de custo médio futuro a que corresponde uma receita média futura também de 22 milhões.
4. Não me parece assim tão evidente que da agregação do abastecimento de água em baixa, saneamento e recolha de resíduos, resulte uma tão grande significativa redução de custos para Pedrógão Grande quando comparado com o aumento significativo do preço dos serviços para os seus habitantes. Uma vez que a estrutura de custos municipais de Pedrógão Grande é inferior à estrutura de custos de outros municípios apresentando os municípios realidades muito diferentes entre si que não podem ser consumidas pelo todo antes merecem tratamento diferente.
5. No mais, de forma mais ou menos encapotada, a agregação traduz sim um aumento significativo do custo dos serviços para os munícipes e os eventuais ganhos e lucros de uma agregação advém a médio e longo prazo não da poupança mas do aumento do preço dos serviços associados à diminuição da população,
6. O que os municípios pretendem, parece-me, todos ou alguns, à boleia de um serviço intermunicipal, passar para a factura dos seus munícipes todos os custos a preços de mercado daqueles serviços, sem olhar às especificidades próprias dos munícipes, não existindo assim uma tão grande redução de custos numa escala verdadeiramente maior



que se impunha existirem e seu reflexo no custo da água e demais serviços para o consumidor. *Não tem concordância tal política.*

7. O que é visível, desde logo, no preço (projectado) da água a adquirir em alta pelo sistema multimunicipal de 2019 a 2047 cujo preço por m³ não diminui. O que não se entende pois o sistema multimunicipal teria, assim nos é transmitido, uma capacidade de negociação de outra escala. Mas não a redução do custo da compra de água em alta assenta não na diminuição do preço por m³ mas sim na diminuição dos m³ adquiridos. Já que no ponto 10.1 dos gastos operacionais é referido que a tarifa da água a adquirir em alta por m³ de 2019 a 2048 é calculada pelos valores a preços de 2018, pelo que nunca se sabe então se existirá, ou não, uma redução do custo na aquisição em alta, porém sabe-se que a mesma a existir também não se irá reflectir na baixa do preço da água vendida em baixa, dado que segundo o estudo tal não se prevê e sabe-se que a empresa intermunicipal integrará ou irá ou aumentar a sua participação social nas empresas Águas do Centro de Litoral e Águas de Cale do Tejo. Quando o comprador se confunde com o vendedor....sobra para o consumidor.
8. Constata-se da análise macro financeira que suporta a racionalidade económica da agregação que a redução de gastos de 2019 a 2048 existe de facto em algumas áreas mas suportada pela diminuição da população que, inevitavelmente, reduz a procura, tanto que no gráfico da evolução dos gastos totais operacionais a mesma é sempre crescente de 2019 a 2047.
9. Nas tarifas para uso doméstico para Pedrógão Grande tal estudo apresenta um custo médio por cada 10m³ de água dos actuais € 14,00 para os € 24,00, ou seja dos € 168,00 anuais o mesmo agregado, ou o mesmo município, terá que pagar € 288,00 ou seja mais cerca de 70%, e se tal aumento será comportável nos municípios com mais população, mais riqueza, o mesmo não se passa com os municípios mais pobres com rendimentos per capita inferiores e falamos aqui de apenas 10m³, pois se forem 15m³ passaríamos de € 21,00 para € 36,00 e assim sucessivamente também para o uso não doméstico.
10. Nos resíduos urbanos de um encargo anual de € 34,80 em 2018 passa-se para um encargo anual estimado de € 45,40 ou € 42,90 consoante a configuração do bloco de municípios, ou seja, para um aumento na ordem dos 33%.
11. Somando tal aumento ao eventual aumento do preço da água em situações de seca no seguimento do projeto de regulamento tarifário dos serviços de águas da ERSAR, ainda em discussão pública e cujas consequências não foram, nem podiam, ser alvo de inclusão no estudo de agregação, a medida de agregação pode ser desastrosa para os pequenos Municípios do interior como Pedrógão Grande e para as suas gentes, considerando desde logo que o Município de PG não poderia desassociar-se da agregação se não apenas com consentimento da Sociedade e sob pesadas penalizações que obrigariam a estarmos em tal sistema durante 30 anos.

- 
12. Em suma, entre abastecimento de água e recolha e gestão de resíduos, os Pedrogueses, como base no estudo estratégico que nos foi apresentado correm o sério risco de em alguns meses ter que pagar o dobro da factura mensal que atualmente pagam. *o que não sempre pagar o dobro não é lucro de fôrça significativa*
13. Entendo que devem existir políticas de discriminação positiva para o interior. Recentemente vimos o Estado Central a adoptar medidas de discriminação positiva em sede de IRC e, por exemplo, a título de taxas de portagens. Ora, contrariamente a este política, nos termos da agregação proposta os preços a praticar pelos serviços de abastecimento de água no âmbito de uma estrutura multimunicipal dos quais fazem parte concelhos do interior são superior aos praticados por outras entidades gestoras nos preços da água tais como nas cidade de Coimbra (cento), Leiria (centro); Pombal entre outros.
14. Não compreendo numa altura em que Portugal está cada vez mais ciente das dissimetrias entre os concelhos do interior e os do litoral, entre os densamente povoados e os esquecidos, sejam equacionadas propostas de agregação de serviços básicos e essenciais, como seja o abastecimento de água às populações para uso doméstico, cujos custos são equiparados e até superiores aos praticados no litoral e em cidades e áreas populacionais com rendimentos per capita 2,3 e 4 vezes superiores.
15. Não compreendo como é que se pode pretender impor, ou consentir que seja imposto, aos residentes, digo resilientes do interior, os mesmos preços praticados no litoral e nas zonas de maior densidade e rendimentos per capita. É curioso que esta Assembleia Municipal, sob proposta do executivo, tenha aprovado de forma unanime ao longo dos anos a redução da percentagem do Município em sede de IRC; IRS; Derrama e IMI como incentivo à fixação e apoio às famílias e agora tal ganho não será suficiente para fazer face ao custo do aumento do custo da água paga mais cara que em Lisboa abastecida que é, em parte, pelo Zêzere. ~~Podemos mesmo dizer que se dá com uma mão para e tirar com as duas.~~
- 
16. Admito que a agregação permita uma diminuição de perdas de água e uma gestão mais equilibrada do bem escasso que é a água; assim como possa permita aceder a investimento público e europeu a uma escala não prevista para os municípios isoladamente; bem como se consiga reduzir alguns custos, porém o aumento das facturas é desproporcional à poupança gerada para Pedrógão Grande.
17. Admito que a longo prazo é possível à agregação intermunicipal e à nova empresa intermunicipal gerar resultados líquidos positivos os quais se forem distribuídos o serão de forma proporcional à participação de capital, pelo que nunca contribuirão para diminuir o fosso entre os municípios mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos pois
- 

que todos os municípios pagarem o mesmo valor custando mais em Pedrógão uma família pagar 30€ por uma despesa de água do que em Coimbra ou Lisboa.

18. Mas também admito que a criação de uma empresa intermunicipal potêcia também a criação de mais um elo no percurso da “água” até quem a consome, com os custos administrativos e encargos remuneratórios e ele inerente ao bom ritmo dos desastres que se conhecem em termos de empresas municipais e intermunicipais, até porque não está vedada a participação posterior dos municípios em subsídios à exploração mediante contractos programa nem mais entradas em capital para eventual reforço, não conseguindo este município, enquanto entidade participante, com uma participação de capital baixíssima controlar despesas e orientações despesistas, para alimentação de clientelas ou outras, de outros grandes municípios.
19. Por tais razões e à mingua de um estudo sustentado assente na concreta situação de Pedrógão Grande por onde se possa ver quais as vantagens e desvantagens, entendo que é errado e desastrosa a agregação a um numero tão elevado de concelhos de Comunidades Intermunicipais diferentes, sendo as desvantagens para o concreto caso de Pedrógão Grande superiores às vantagens oferecidas enquanto município agregado perdendo a autonomia sobre um bem de primeira necessidade que é a água sem qualquer peso enquanto entidade participante para definir o que quer que seja.

Pedrógão Grande, 22 de Janeiro de 2019.

Declaração de Voto Contra ao 3.4
das propostas da Autarquia da Assembleia Pública
Ordinária 21 Dezembro 2018.

Eu Luis Paulo Pereira Fernandes Declaro votar
contra a proposta do executivo para o I.M.E
porque não concordo que os cidadãos
que ficaram sem as duas casas e que ainda
não foram construídas paguem impostos
até que não deixem ir para o seu valor
património

De igual modo ~~deveria~~ devia ser nomeada
uma comissão para que o valor
patrimonial dos prédios intervencionados
fosse exatamente o mesmo que pagavam
antes da perda pois os proprietários não
tem culpa da perda

Luis Paulo Pereira Fernandes

21/12/2018